## LEI Nº 2.163/2014

***"Dá nome de CHICO NECA a Unidade Móvel (ônibus) do Programa Saúde da Família • Rural e também ao Programa Saúde da Família - Rural, imóvel localizado no Município de Piumhi e dá outras providências".***

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominado **"CHICO NECA" - O Programa Saúde da Família - Unidade Móvel (ônibus) e o Programa Saúde da Família - Rural** localizado na Rua São Vicente, nº 1.021, fundos, Bairro Centro, neste Município de Piumhi-MG.

**Art. 2°.** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de janeiro de 2014.

**WILSON MAREGA CRAIDE**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado conforme Lei Orgânica Municipal.